**LEI Nº. 1.343, de 1º de julho de 2014**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 11.789,08 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), assim discriminado:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 333 ..... R$. 11.789,08

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 333 na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 ... R$. 400,00

b - superávit financeiro da Fonte 333, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... ..... R$. 11.389,08

TOTAL ..... R$. 11.789,08

**Art. 3.º** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4. º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 1º de julho de 2014.

**JORGE CENDON GARRIDO**
Prefeito Municipal em Exercício